



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2021, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA YAN TECNOLOGIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 26.046.915/0001-21.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96**, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no **CPF: 190.583.144-72**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **EMPRESA YAN TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 26.046.915/0001-21**, localizada na Quadra A-4, nº 23, pavimento segundo bairro: Hélio Jatobá III, município de São Miguel de Campos/AL, CEP: 57.246-430, fone (82) 99679-2564, e-mail: **adna@yantec.com.br**, representado pela Senhora **Adna Cristine da Silva Clemente**, inscrita no **CPF nº 123.466.284-17**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o Contrato nº 56/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 0188/2021**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 56/2021, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de software de gestão da secretaria escolar e Secretaria de Educação, Diário do professor, portal para Pais e Alunos, Aplicativos de gestão da frequência facial escolar, conforme especificações. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** Prorroga-se a vigência do Contrato nº 56/2021, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 26/05/2023 e término em 26/05/2024.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



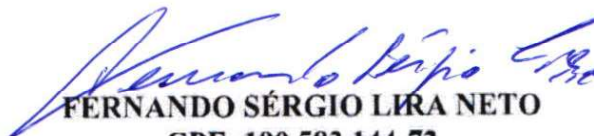
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maragogi, 26 de maio de 2023.


  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

CPF: 190.583.144-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96

**CONTRATANTE**

  
**EMPRESA YAN TECNOLOGIA EIRELI**

CNPJ nº 26.046.915/0001-21

**Adna Cristine da Silva Clemente**

CPF nº 123.466.284-17

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luiz matheus A. Loukak

CPF: 117.974.354-77

Nome: Roberta Moreira de Lima

CPF: 036.277.244-45